



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO DA PARAÍBA**

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO N° 526/2020
PROJETO DE LEI N° 1.841/2020
AUTORIA: DEPUTADA CAMILA TOSCANO**

Institui o Memorial Covid-19, em homenagem às vítimas do Covid-19 e aos profissionais envolvidos no enfrentamento à pandemia, no Estado da Paraíba.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Memorial Covid-19 no Estado da Paraíba, de forma digital, no site eletrônico oficial do Governo do Estado.

Parágrafo único. O Memorial deverá manter guardados os nomes das vítimas da Covid-19 e dos profissionais envolvidos no combate à pandemia do Estado, bem como abrigar todo o registro histórico, como fotografias, vídeos, reportagens, dentre outros, no período compreendido entre o início e o fim da vigência do decreto estadual de calamidade, que regulamenta as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde, e de suas atualizações.

Art. 2º O acervo do Memorial de que trata esta Lei ficará à disposição do público em caráter permanente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 16 de julho de 2020.

ADRIANO GALDINO
Presidente